



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2016
EDITAL DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 03/2016**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60, por intermédio de seu Serviço de Administração, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar que se fará realizar na data, horário e local abaixo indicado, **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, na forma menor preço, que se regerá por este Edital e seus Anexos, e pela legislação pertinente, em especial pela Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001, do Ministério do Planejamento e Orçamento e Gestão, e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizados e demais legislações correlatas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
ITEM: 1.
DATA DE ABERTURA: 02/11/2016.
HORA DE ABERTURA: 08:00h.
DATA DE ENCERRAMENTO: 04/11/2016.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17:00.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Envelope Kraft, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
- 1.2. **Valor estimado para o objeto R\$ 7.833,33 (oito mil reais).**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Cotação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constante deste Edital e seus Anexos e que estejam credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 2.2. Não poderão participar as interessadas que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF-RJ**, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculado ao CRF-RJ ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico e Cooperativas de mão-de-obra, em razão de restrição contida no Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União.
- 2.3. Caberá ao fornecedor, participante de cotação, submeter-se às presentes normas, às Condições Gerais da Contratação, e aos termos do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços;

3. DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 3.1. A cotação eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, de acordo

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



com as “Instruções Gerais e Procedimentos para Utilização do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços” e com as demais normas contidas neste documento.

3.2. Para participar da cotação eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso ao Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CRF-RJ, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.

3.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registradas, em reais, para o item, com validade de 60 dias.

3.4. Será considerado vencedor da cotação eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o lance de menor valor sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as respectivas especificações.

3.5. O CRF-RJ poderá anular ou cancelar a cotação eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. Deverão ser previamente credenciados perante o órgão provedor do sistema eletrônico os licitantes interessados em participar desta Cotação.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

4.4. O uso de senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRF-RJ, promotor da cotação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a cotação eletrônica.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, condições ofertadas e planilha de preços, até a data e hora marcadas, quando, então, se encerrará, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao CRF-RJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a cotação eletrônica, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. A declaração falsa relativamente ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou a inexecução da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei.

5.5. A proposta de preços, com as especificações detalhadas de forma a caracterizar e identificar

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



perfeitamente o objeto cotado deverá ser formulada e enviada, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, em formulário próprio, com os seguintes dados:

- 5.5.1. Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos;
- 5.5.2. Preço unitário e total do item único, apresentado de acordo com o Modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- 5.5.3. Declaração Expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros;
- 5.5.4. Prazo e validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura desta licitação. Na falta de tal informação será considerado aceito o prazo citado neste subitem.
- 5.6. Quaisquer tributos, custos, despesas ou encargos de qualquer natureza, diretos ou indiretos, que tenham sido omitidos ou incorretamente incluídos nos preços contidos na proposta serão considerados como inclusos nos preços propostos, não sendo considerados quaisquer pleitos de acréscimos a este ou a outro título, devendo os serviços ser executados pelos licitantes sem quaisquer ônus adicionais para o CRF-RJ.
- 5.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presidente Edital e Anexos, sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis.
- 5.8. O envio das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.9. O CRF-RJ poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6. DA ABERTURA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. A partir do horário previsto neste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do CRF-RJ.
- 6.2. O CRF-RJ verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 6.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR**.
- 7.2. **Não serão aceitos propostas com valores superiores aos estimados pela Administração, conforme item 1.2 do objeto.**
- 7.3. Após o encerramento da etapa de envio da proposta, o CRF-RJ examinará a aceitabilidade do lance de menor valor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 7.4. O CRF-RJ poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o CRF-RJ examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.6. Nesta hipótese, o CRF-RJ poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



- preço melhor.
- 7.7. O licitante vencedor deverá reenviar á proposta de preços, reformulada apenas em função dos lances apresentados e da eventual negociação, no prazo máximo de 24 horas, após a solicitação da administração.
- 7.8. O descumprimento ao prazo estipulado no item anterior sem a devida justificativa plausível, a qual será analisada pela administração, implicará na convocação da próxima empresa, seguindo a ordem de classificação, cabendo ainda às seguintes penalidades: advertência, ou multa de 10% sobre o valor do objeto.
- 7.9. Da sessão pública da cotação eletrônica, e imediatamente após o seu encerramento, disponibilizar-se-á no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso livre, a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas da cotação eletrônica.
- 7.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances, deverá estar quite com as seguinte obrigações:

8.1. Habilitação Jurídica:

- 8.1.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com o objeto social condizente com o objeto deste Edital;
- 8.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1. Para fins de qualificação o CRF-RJ verificará as certidões e declarações que comprovem a regularidade da empresa perante a Fazenda Federal e Municipal de sua sede, e perante a Previdência Social e o FGTS, por meio de consulta simples no Sistema de Cadastramento de Fornecedores-SICAF;
- 8.2.2. Comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a consulta no sítio <http://www.tst.gov.br/certidao>, nos termos da Lei 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 8.2.3. Os documentos de cunho fiscal não contemplado no SICAF serão consultados em sítios correspondentes às suas certidões;
- 8.2.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo CRF-RJ, promotor da licitação, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova;
- 8.2.5. Composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de se certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

8.3. Demais informações:

- 8.3.1. Serão verificados os seguintes registros:
- 8.3.2. A existência de registros impeditivos da contratação no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas, disponível no portal da transparência <http://www.portalttransparencia.gov.br>;
- 8.3.3. Composição societária das empresas a serem contratadas no sistema SICAF, a fim de

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



- se certificarem se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>;
- 8.3.4. A existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no portal CNJ <http://www.cnj.gov.br>;

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento, estará sujeito às sanções previstas a Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Nota de Empenho.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes à cotação eletrônica deverão ser enviados ao CRF-RJ, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao1@crf-rj.org.br.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto previsto na forma descrita neste Edital:
- 11.1.1. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitações efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- 11.1.2. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções;
- 11.1.3. Entregar o objeto na forma definida neste termo;
- 11.1.4. Substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que verificarem vício, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CRF-RJ

- 12.1. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações, conforme o Termo de Referência e o Edital de Cotação Eletrônico nº 03/2016;
- 12.2. Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega e execução dos serviços;
- 12.3. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento;
- 12.4. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

13. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 13.1. A empresa deverá realizar a entrega do Material no endereço localizado na Rua Afonso Pena 115 – Tijuca, CEP 20270-244, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir da solicitação do Serviço de Administração, após a assinatura e retirada da Nota de Empenho.
- 13.2. Os objetos descritos nesse Edital serão recebidos:
- 13.2.1. Provisoriamente, através do responsável pelo recebimento dos materiais, para posterior comprovação de conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 13.2.2. Rejeitado, quando em desacordo com, o estabelecido no Termo de Referência;
- 13.2.3. Definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis quando o bem for recebido em caráter definitivo;

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



13.2.4. A garantia decorrente será aquela prevista no Código do Consumidor.

14. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor do Serviço de Administração que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes no Pedido.
- 14.2. O servidor do Serviço de Administração designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de entrega do objeto pela Contratada.
- 14.3. A contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, substituição de material rejeitado, se esse apresentar defeito de fabricação ou divergência relativa às especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços independente da quantidade rejeitada

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1. As despesas decorrentes do objeto desta cotação ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento do CRF-RJ, para o exercício de 2017.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. O pagamento será efetuado nota de empenho, na forma do Artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, emitido pelo Serviço Financeiro do CRF-RJ, depois do recebimento definitivo do servidor do Serviço de Administração e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado neste Edital e seus anexos, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo.
 - 16.1.1. Antes de o pagamento ser efetuado, o CRF-RJ verificará “online” a regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
 - 16.1.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada por meio de ordem bancária emitida pelo Serviço financeiro do CRF-RJ, em qualquer instituição indicada na nota fiscal ou fatura, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
 - 16.1.3. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será motivo de correção por parte da Contratada e haverá, em decorrência, a interrupção do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 16.1.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Ao vencedor será enviada, via eletrônica ou correio a (as) nota(as) de empenho em até 2 (dois) dias úteis.
- 17.2. É facultada ao CRF-RJ, em qualquer fase da cotação eletrônica, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3. Excepcionalmente, o CRF-RJ poderá solicitar novas atualizações e reenvio das propostas, até a etapa de adjudicação.
- 17.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e envio de suas propostas e o

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

- CRF-RJ não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da cotação eletrônica.
- 17.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da cotação eletrônica.
 - 17.6. Até o encerramento da sessão as propostas poderão ser retiradas ou substituídas, não podendo o licitante, após o encerramento da sessão, desistir da sua proposta, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo CRF-RJ.
 - 17.7. Após o término da cotação eletrônica, o licitante vencedor deverá apresentar, dentro do prazo fixado pelo CRF-RJ, o original da proposta com a pertinente identificação da empresa e assinatura do representante legal.
 - 17.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do CRF-RJ em contrário.
 - 17.9. O desatendimento das exigências formais não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da cotação eletrônica.
 - 17.10. As normas disciplinadoras desta cotação eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
 - 17.11. A contratação será regida por meio de Condições Gerais, conforme Anexo III desse Edital.
 - 17.12. Os interessados que desejarem cópia deste Edital deverão fazê-lo através do endereço eletrônico: <http://www.crf-rj.org.br>.
 - 17.13. O único foro para dirimir questões relativas ao presente Edital e ou procedimento de cotação eletrônica será o da subseção judiciária do Rio de Janeiro (Justiça Federal), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro – RJ, 01 de novembro de 2016.

João Marcelo Devidе Serafim
Assessor – CRF-RJ

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. Este Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de Envelope Kraft, material de expediente necessário para o atendimento as demandas do CRF-RJ.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição do referido objeto (Envelope Kraft) visa manutenção das atividades executadas pelos funcionários administrativos e fiscais do CRF-RJ, tais como envio de documentos por via postal.
- 2.2. Justifica-se a aquisição do material de expediente, Envelope Kraft, em razão da necessidade de suprir a sede e seccionais do CRF-RJ durante o exercício 2017, conforme estimativa de consumo e levantamento de quantitativos, realizados pelo Setor de Almoarifado deste CRF-RJ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A aquisição deste material poderá ser feita com arrimo no inciso do art. 24 Lei nº 8.666/93 uma vez que não haverá fracionamento de despesa, isto é, não haverá contratação de mesma natureza até o final do exercício que ultrapasse o valor teto e toda a compra foi projetada para atender o CRF-RJ e neste período. Além do mais existe a economicidade uma vez que não haverá gasto com toda uma estrutura licitatória.

4. O OBJETIVO

- 4.1. A aquisição de Envelope Kraft para utilização dos funcionários do CRF-RJ, no envio de documentos.

5. O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Constituí objeto desta contratação a aquisição de Envelope Kraft.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 6.1. Envelope Kraft, da cor parda, em caixa com 250 (duzentos e cinquenta unidades).
- 6.2. Especificações do Envelope Kraft:
- 6.2.1. Material pape Kraft;
- 6.2.2. Gramatura 90;

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

- 6.2.3. Comprimento 36cm;
- 6.2.4. Largura 26cm;
- 6.2.5. Cor parda;
- 6.2.6. Tipo **SACO COMUM**;
- 6.2.7. Acondicionado em caixas de 250 envelopes.

7. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

- 7.1. A empresa deverá realizar a entrega do Material na sede do CRF-RJ localizado no endereço Rua Afonso Pena 115 – Tijuca, CEP 20.270-244, Rio de Janeiro – RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos por demanda, contados a partir da solicitação do Serviço de Administração do CRF-RJ, após a assinatura e retirada da Nota de Empenho.
- 7.2. Os objetos descritos neste Termo de Referência serão recebidos:
 - 7.2.1. Provisoriamente, através do responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes deste Termo de Referência no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - 7.2.2. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
 - 7.2.3. Definitivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis quando o bem for recebido em caráter definitivo;
 - 7.2.4. A garantia decorrente será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A entrega do bem deverá ser atestada pelo servidor do almoxarifado que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido.
- 8.2. O servidor do almoxarifado designado para acompanhar a entrega do objeto, formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contatos da data de entrega do objeto, pela Contratada.
- 8.3. A Contratada se obriga a efetuar a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergência relativas as especificações constantes do pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 9.1. Executar o objeto previsto na forma descrita neste Termo de Referência.
- 9.2. Manter durante a vigência contratual todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo contratante.
- 9.3. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 9.4. Entregar o objeto na forma definida neste Termo de Referência.
- 9.5. Substituir às suas expensas o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Fornecer à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega.
- 10.2. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento;
- 10.3. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumento.

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

11. PRODUTO GERADO

11.1. Constitui objeto desta contratação a aquisição de Envelope Kraft para uso na sede do CRF-RJ e suas seccionais.

12. PRAZO DE ENTREGA

12.1. O prazo para entrega da demanda é de 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota de empenho.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo Serviço Financeiro do CRF-RJ, depois do recebimento definitivo do servidor do Almoxarifado e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado neste Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento definitivo;

14. ESTIMATIVA

14.1. O valor global estimado para a contratação foi definido após a pesquisa de preços ser realizada pela Serviço de Administração.

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Sanções para o caso de inadimplemento.

Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- 15.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- 15.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- 15.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- 15.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- 15.1.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- 15.1.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

- 15.1.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;
- 15.1.8. O Órgão Contratante poderá ainda, cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O prazo de vigência do Contrato será celebrado de 12 (doze) meses, contando a partir da entrega da Nota de Empenho.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 78 e Incisos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo haver o conhecimento dos direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

18. CASOS OMISSOS

- 18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Serviço de Administração, mediante a aplicação das disposições do Art. 54, “caput”, da Lei 8.666/93, alterações posteriores e legislação correlata.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 19.1. Este instrumento reger-se-á com base na Portaria/MPOG nº 306/2001, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 5450/2005, na Instrução Normativa nº 02, de 11 de Outubro de 2010 e na Instrução Normativa MPO nº 02/2008, ou qualquer outro instrumento legal que vierem a lhes substituir.

Rio de Janeiro – RJ, 01 / 11 / 2016.

JOÃO MARCELO DEVIDE SERAFIM
ASSESSOR – CRF-RJ

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	TOTAL	MARCA	MODELO
01	ENVELOPE KRAFT Envelope material papel Kraft, gramatura 90, largura 26 cm, comprimento 36 cm, cor parda, tipo saco comum.	Caixa c/ 250 unidades	100	100		
VALOR TOTAL DO OBJETO POR EXTENSO						R\$

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

ANEXO III

CONTRATO

CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA _____,
CNPJ _____/_____-_____, PARA A AQUISIÇÃO DE 100 (CEM) CAIXAS COM 250
(DUZENTOS E CINQUENTA) ENVELOPES CADA.

PROCESSO Nº 017/2016.

1. A **CONTRATADA** deverá fornecer Envelopes Kraft na quantidade de 100 (cem) caixas, contendo 250 (duzentos e cinquenta) envelopes cada, observadas as especificações condições constantes no Edital de Cotação Eletrônica nº 03/2016 do CRF-RJ, da Proposta da CONTRATADA, do Edital e seus anexos e do quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ENVELOPE KRAFT Envelope material papel Kraft, gramatura 90, largura 26 cm, comprimento 36 cm, cor parda, tipo saco comum.	100 Caixas c/ 250 unidades				
VALOR TOTAL DO OBJETO POR EXTENSO						R\$

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pela contratante.
- 2.2. Responder por danos eventualmente causados, quando no exercício das funções.
- 2.3. Entregar o objeto na forma definida no Termo de Referência.
- 2.4. Substituir, às suas expensas o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados.

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

3. OBRIGAÇÕES DO CRF-RJ:

- 3.1. Rejeitar no todo ou em parte o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações, conforme o Termo de Referência e o Edital de Cotação Eletrônica nº 03/2016.
- 3.2. Fornecedor à Empresa contratada todas as informações necessárias à execução da entrega e execução dos serviços.
- 3.3. Fiscalizar, conferir e proceder ao recebimento.
- 3.4. Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas neste instrumentos.
- 3.5. Exercer a fiscalização por servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
- 3.6. Disponibilizar a documentação necessária.

4. DA ENTREGA

- 4.1. A empresa deverá realizar a entrega do Material no endereço localizado na Rua Afonso Pena 115 – Tijuca, CEP 20.270-244, Rio de Janeiro – RJ, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis por demanda, contando a partir da solicitação do Serviço de Administração, após a assinatura e retirada da Nota de Empenho.
- 4.2. Os objetos descritos no Termo de Referência serão recebidos:
 - 4.2.1. Provisoriamente, através do responsável pelo recebimento dos materiais para posterior comprovação de conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência no prazo de 03 (três) dias úteis;
 - 4.2.2. Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência;
 - 4.2.3. Definitivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis quando o bem for recebido em caráter definitivo;
 - 4.2.4. A garantia decorrente será aquela prevista no Código de Defesa do Consumidor.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____
(_____).

6. PAGAMENTO

- 6.1. O CRF-RJ pagará ao Fornecedor, após a devida atestação e emissão do Termo de Recebimento Definitivo, através de pagamento único, contado da apresentação da nota fiscal ou fatura, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado.
 - 6.1.1. A retenção dos tributos e contribuições será efetuada caso a Contratada não apresente juntamente com a nota fiscal ou fatura a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 6.2. Antes do pagamento a ser efetuado o CRF-RJ verificará “online”, a regularidade da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 6.3. O pagamento será creditado em favor do Fornecedor por meio de ordem bancária, em qualquer instituição indicada na nota fiscal ou fatura, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



6.4. O pagamento será realizado desde que o Fornecedor efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

6.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal ou na fatura será motivo de correção por parte do Fornecedor e haverá em decorrência interrupção do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

7. VALOR DO CONTRATO E DA DESPESA

7.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ _____, _____),
correndo a despesa para o exercício financeiro de 2017, a conta dos recursos consignados no orçamento do CRF-RJ.

8. PENALIDADES

8.1. Na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir qualquer das obrigações assumidas ou fraudar, por qualquer meio, o presente instrumento, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá sofrer, segundo a gravidade da falta cometida e sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente, a juízo da Administração do CRF-RJ, com registro do evento no SICAF e demais sanções detalhadas abaixo:

8.1.1. Para os casos de inadimplemento:

8.1.1.1. Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.1.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

8.1.1.3. Pela demora em substituir o material rejeitado a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado por dia decorrido;

8.1.1.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data de rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;

8.1.1.5. Pelo não cumprimento da qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou n Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

8.1.1.6. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

8.1.1.7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada ou efetuada a sua cobrança na forma prevista da lei;

8.1.1.8. O Órgão Contratante poderá ainda cancelar a Nota de Empenho, decorrente da Cotação Eletrônica de Preços sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. FORO

EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES

EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ**

Rua Afonso Pena, 115 – Tijuca
CEP 20270-244 – Rio de Janeiro – RJ
Fone(0..21) 3872-9200 – Home Page: <http://www.crf-rj.org.br>

9.1. Para dirimir qualquer questão, o foro do presente instrumento contratual é o da cidade do Rio de Janeiro – RJ, onde localiza-se a sede do CRF-RJ, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2016.

Contratada

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
Presidente do CRF-RJ

**EDITAL ELABORADO E
CONFERIDO PELO SERVIÇO DE
ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES**

**EDITAL CONFERIDO PELO
DEPARTAMENTO JURÍDICO**